



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 51 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
Cláudio dos Santos Feoli  
Comandante-geral da Brigada Militar  
Rua dos Andradas, nº 522, Centro Histórico  
90020-002 Porto Alegre/RS

**Assunto: Solicita providências.**

Senhor Comandante,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 045, dos Vereadores José Clemente da Silva Corrêa e Stella Luzarco Alves, protocolizado nesta Casa sob o nº 0093/2025/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar que Vossa Excelência avalie a viabilidade do aumento do efetivo de Policiais Militares e Policiais Civis, na cidade de Uruguaiana-RS, sobretudo durante período de verão, onde ocorre o aumento considerável de turistas na cidade, para as atividades de policiamento (patrulhamento preventivo e ostensivo), reforçando o contingente existente no município.

2. O município de Uruguaiana é a principal rota de ingresso de turistas argentinos no território brasileiro, o que evidentemente acarreta um fluxo muito grande de turistas na cidade e a necessidade de se aumentar os efetivos policiais para a segurança da população. Segundo dados da Polícia Federal em Uruguaiana, no período de 16 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, já ingressaram no Brasil, através da cidade de Uruguaiana, 300 mil (trezentos mil) turistas, o que evidencia necessidade do aumento do efetivo de Policiais Militares em nosso município. A cidade também fica a aproximadamente 100 (cem) quilômetros, da cidade de Bella Unión, na República Oriental do Uruguai, o que torna também nossa cidade uma rota turística para cidadãos uruguaios que ingressam no Brasil.

3. O aumento das ações de segurança no município, resultado, por exemplo, do trabalho integrado das forças de segurança pública no combate ao tráfico de drogas, aos crimes de fronteira e as organizações criminosas acarreta um volume muito grande no Plantão da Delegacia de Pronto Atendimento e somado a isso há ainda a procura diária da população pelo registro de ocorrências. O efetivo da Polícia Civil em Uruguaiana não atende as necessidades da população uruguaiense, o que acarreta um grande volume de trabalho aos Policiais Civis e dificulta o atendimento à população uruguaiense.

4. É Fundamental que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul considere a



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

importância estratégica do Município de Uruguaiana no cenário estadual e nacional, reconheça a relevância do aumento do efetivo de Policiais Civis e Policiais Militares em nossa cidade, ampliando as ações de segurança e garantindo efetivamente a segurança da nossa população, em sintonia com o art. 144, "caput", § 4º e § 5º, da Constituição Cidadã (1988).

Acordosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício